

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
1976

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em sua sede social, sito à Rua Coimbra, nº 05 em Diadema, estado de São Paulo, no dia 02 de Janeiro de 1976.

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, em sua sede social, sito à Rua Coimbra, nº 05, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição todos os membros inscritos da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, representando a sua totalidade de inscritos, conforme a lista de presença abaixo discriminada e editais de Convocação, cujo teor é o seguinte: Associação Pró-Reintegração Social da Criança, Edital de Convocação. Pelo presente edital de Convocação, ficam convocados os senhores inscritos da Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, às 09 (nove) horas do dia dois de Janeiro de mil novecentos e setenta e seis, à Rua Coimbra, nº 05, Diadema, Estado de São Paulo, para tratarem de assuntos referentes à Constituição da Sociedade, apreciação e votação do projeto dos estatutos, sua aprovação, eleição da diretoria e do conselho Fiscal e outros assuntos de interesse, relacionados com a constituição da sociedade. Diadema, 16 de dezembro de 1975. Dr. Gabriel Roberto Figueiredo (Polo / Fundadores). For deliberação unânime de todos os presentes foi escolhido para presidir os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição o senhor Dr. Gabriel Roberto Figueiredo, R.G.3.009.509, casado, médico, morador à Avenida Santo Antônio, nº 201, jardim Bela Vista, Osasco, que a seguir convidou a mim Fernando Casadei Sallés, R.G. 2.722.010, casado, funcionário administrativo, morador à Avenida Itaim, nº 730, Planalto Paulista, São Paulo, para servir como secretário. Com a mesa assim constituída declarou o senhor Presidente, instalada a sessão da Assembléia Geral de Constituição, solicitando a mim, secretário, que conferisse a lista dos inscritos, o que fiz em voz alta, cujo conteúdo é o seguinte: Maria Margarida Eustáquio, casada, brasileira, servicial; Iaura Osvalda de Moura, casada, brasileira, servicial; Nêrisa Cândida Ferreira, solteira, brasileira, assistente/pediátrica; Vera Lúcia Pêroreira, solteira, brasileira, préceptora; Expedito Alves, solteiro, brasileiro, servicial; Maria Rosa Pires, casada,



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1949AA200952

sada, brasileira, servicial; Licete dos Santos, solteira, brasileira, preceptora; Maria Inês da Silva Dias, brasileira, casada, preceptora; Janete Aparecida Coutinho, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Gilda Alice Bruno Centurion, casada, brasileira, terapeuta ocupacional; Volúnia Sublime Tescin, solteira, brasileira, preceptora; Valdemiro Melnick, solteiro, brasileiro, responsável de educação; Ana Maria de Oliveira, solteira, brasileira, auxiliar de enfermagem; Aurea Maria da Silveira Carvalho, brasileira, solteira, psicóloga; Camilo Humberto Thomé, casado, brasileiro, médico; Evaldo das Graças Gonçalves de Almeida, casada, brasileira, assistente psiquiátrica; Ivone Torres Domingos, casada, brasileira, servicial; Maria / Isabel Dias, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Maria / Paula Rocha, casada, brasileira, servicial; Ana Maria Callejas Frias casada, brasileira, psicóloga; Silvia Helena Dutra de Carvalho, solteira, brasileira, médica; Maria Martina Fernandes Grandisso, casada, brasileira, servicial; Zenaide Aparecida Moita, casada, brasileira, psicóloga; Unice Gomes da Silva, solteira, brasileira, servicial; Maria Bertone Torres, casada, brasileira, servicial; Sebastiana Carvalho Paraiso, viúva, brasileira, servicial; Dilson Cesar Marum Gusmão, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Leda Maria de Campos, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Cláudia Maria Gomes / Pinto, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Vilma de Freitas Santos, casada, brasileira, servicial; Leozita Dantas Moreira de Oliveira, casada, brasileira, servicial; Maria Rita de Moura, casada, brasileira, servicial; Arlivete Rui, solteira, brasileira, servicial; Waldir Mendes de Souza, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Izuzia Francisca Alves da Gama, casada, brasileira, servicial; Venâcia Maria de Aparecida Santiago, solteira, brasileira, assistente psiquiátrico; Valdir Veríssimo dos Santos, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Iásara de Lourdes Augusto, casada, brasileira, / servicial; Helena Araújo dos Santos, viúva, brasileira, servicial; Leila Maria Zançanella Costa, casada, brasileira, psicóloga; Emir Tomazzelli, solteiro, brasileiro, psicólogo; Francisca da Silva Ruiz, casada, brasileira, servicial; Maria da Conceição Ribeiro, casada, brasileira, servicial; Nilza Graça Furlan Ferreira, casada, brasileira, assistente psiquiátrica; Tânia Aparecida Nondin, solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; Rosely Maria Ribeiro Garrafa, solteira, brasileira

sileira, assistente psiquiátrica; Ivana Tereza Maria Leal Niccoli, / solteira, brasileira, assistente psiquiátrica; João Papaterra Linon-ge Neto, solteiro, brasileiro, assistente psiquiátrico; Maria Apare- cida Albertini, solteira, brasileira, psicóloga; Michael Rainer // Schwarzschild, casado, brasileiro, médico; Luis Antonio Gonçalves, / casado, brasileiro, médico; Josefina Paulon, solteira, brasileira, secretária; Maria Theresa de Barros França, solteira, brasileira, médica; Oswaldo Dente Milton di Loreto, casado, brasileiro, médico; Maria Alice Salles de Godey, solteira, brasileira, pedagoga; Maria cob Parada Franch, casada, brasileira, psicóloga; Alfredo Parica Franch, casado, brasileiro, engenheiro; Vera Ferraz França, casada, brasileira, psicóloga; Yonne Giannetti da Fonseca, casada, brasileira, psicóloga; Angela Cristina Massi, solteira, psicóloga clínica, brasileira; Marisa Pelella Mélega, casada, italiana, médica; Mauro Mercadante, casado, brasileiro, médico; Silvio Paulo Botomé, solteiro, brasileiro, psicólogo; Leopold Nosek, casado, apátrida, médico; Gabriel Roberto Pigueiredo, casado, brasileiro, médico; Fernando Gadei Salles, casado, brasileiro, administrador; Célia Fix Korbinich casada, brasileira, psicóloga; Aníbal Maurício Rodrigues, casado, brasileiro, médico; Abigail Correia de Brito Leão Rego, desquitada, brasileira, psiquiatra; Jayme Mermelastejn, médico, brasileiro, casado; Vânia Fava de Freitas Cesaria, brasileira, casada, psicóloga; Tel rezinha Fugita, brasileira, solteira, psicóloga; Juliana de Almeida Negueira, brasileira, universitária, solteira; José Arthur Ramos Alves, brasileiro, universitário, solteiro; Ceres de Almeida Gomes, / brasileira, estudante, solteira; Marco Antonio dos Santos Annes, bra sileiro, solteiro, médico; Silvino Alves, brasileiro, casado, servi çal. Conferida a lista dos inscritos, pediu o senhor presidente a / mim, secretário, que procedesse a leitura em voz alta, do projeto / dos estatutos, o que foi por mim feito e cujo teor é o seguinte: Es tatutos Da Associação Pró Reintegração Social Da Criança: I) Da Deno minação, Sede, Objetivo e Duração. Artigo 1º (primeiro) A Associação Pró Reintegração Social da Criança, Instituto de Psiquiatria Infan til, é uma entidade civil, filantrópica e assistencial, com fins lu crativos, com sede na cidade de Diadema, Estado de São Paulo e reger se-á por este estatuto, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, tendo duração indeterminada. Artigo 2º (segundo): Os objetivos da so

12 TABELIÃO DE NOTAS - SÓcio-ACADEMICO
EM 0000 C. PESQUOLADO
AUTENCIACAO
A. DIADEMA

10 TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA
CAROLIM - SOROCABA - SP S DE DIADEMA

REGISTRO DE

ciedade são: 1º) Assistência: Considerando que a metade da população brasileira é constituída por pessoas de idade inferior a 20 anos e / reconhecendo que nesta faixa etária é que se concentra o potencial / de desenvolvimento da nação, a Associação resolve que irá aplicar os seus recursos de trabalho principalmente no atendimento de menores com distúrbios psíquicos, dispensando-lhes tratamento especializado visando sua reintegração pessoal, familiar e social, sem distinção de raça, cor, condição social e credo religioso; 2º) Ensino: procurando atingir esta finalidade principal, a Associação reconheceu que para solucionar parte de seus recursos materiais e humanos, na resolução do mais sério problema hoje existente nesta área: a formação de pessoal. É insignificante o número de técnicos com formação teórica regular e experiência prática na área da assistência psíquica ao menor. Existe um grande número de técnicos com disposição, e mesmo com desejo de trabalhar na área; o que não existe é oportunidade de aprendizado. No que se refere às Instituições para o recolhimento de menores (creches, orfanatos, Hospitais Especializados, Recolhimentos para menores abandonados ou infratores) o problema é ainda mais grave pois que além da falta de técnicos, há falta total de pessoal intermediário e subalterno, que tenha sido selecionado e preparado para esse trabalho. E, no entanto, é esse o pessoal que exerce maior influência sobre os menores institucionalizados e com cujos valores éticos, morais e sociais os menores tendem a se identificar. A Associação aplicará, pois, a maior quantidade possível de seus recursos, em bolsas de estudo e outras formas de ajuda para a formação de pessoal técnico (médicos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, / terapeutas ocupacionais e outros profissionais afins) e não técnico. No campo ligado ao ensino, a Associação se disporá a assessorar as / entidades particulares, principalmente as filantrópicas que atendem / ou recolhem menores, e que não dispõe de recursos técnicos (médicos, psicólogos, etc.). Colaborará também com as entidades e Instituições oficiais, quando solicitada e na medida de suas possibilidades; 3º) Pesquisa: É sabido que a evolução dos vários campos técnicos implicados na tarefa de reintegração pessoal, familiar e social do menor, / está na dependência estrita de pesquisas. Principalmente pesquisas / práticas, "de campo". A discrepância entre o conhecimento teórico e / sobre o psiquismo da criança e os métodos práticos para influir sobre/

1948/1949 - ANEXO N.º 1 - TÍTULO
EMENDA MUNICIPAL - SOROCABA - SP

COLEÇÃO
MOTAS DE SOROCABA
V - SOROCABA - SP

CARTÓRIO
Roxo
Tatini Lamas
Cópia
Autenticada
EVENTE

REGISTRO DE TÍTULO

esse psiquismo, constitue a mais espantosa discrepância, hoje existente nas áreas humanas. É possível conhecer atualmente a dinâmica dos inter-relacionamentos familiares que causa o desajuste da criança. No entanto, todo esse conhecimento não está servindo para quase nada / porque não se tem ainda metodologia prática que torne esse conhecimento utilisável. Atualmente se conhecem bastante bem os fatores que formam uma Instituição Psiquiátrica regredida, desumanizada, 2001 / que é uma Instituição Psiquiátrica, Porém, a forma pela qual deve se organizar uma Instituição terapêutica, que seja fortemente terapêutica, que seja / estimulante da integração social, depende ainda de muita Pesquisa prática. Nesses três campos fundamentais da assistência à criança ao menor (atendimento, preparação de pessoal e pesquisa prática), contribuições significativas foram feitas por uma Instituição brasileira, a Comunidade Terapêutica "Infance", que há 7 (sete) anos vêm trabalhando num plano piloto de alcance social reduzido. Juridicamente a Comunidade Terapêutica "Infance" é uma instituição comercial, / pesar de, no espírito e nas suas práticas, ter funcionado como entidade filantrópica. A totalidade dos componentes da Comunidade Terapêutica "Infance" resolveu encerrar a instituição comercial, e transferir todo o acervo de conhecimentos e experiências acumulados nos 7 anos, para a nova entidade, beneficiante e filantrópica, a Associação Pró Reintegração Social da Criança, que poderá realizar um trabalho de muito maior alcance social. II) Dos Associados: artigo 3º) A entidade é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas que desejando colaborar na realização dos seus / objetivos, forem admitidos pela diretoria. Artigo 4º) Haverá quatro categorias de sócios, a saber: a) Sócios Fundadores - Constituídos / pelos membros que assinaram a ata de Fundação. b) Sócios Efetivos - Constituídos por pessoas escolhidas a critério da diretoria, maiores de 21 (vinte e um) anos e que se empenham para a manutenção da As- / sociação e dos seus objetivos, expostos no artigo 2º deste estatuto. c) Sócios Contribuintes - Serão todas as pessoas que se proporem a / contribuir regularmente com uma quantia em dinheiro. d) Sócios Honorários - Os que se distinguiram por benefícios relevantes prestados / à Associação, a juiz da Diretoria. Artigo 5º) Somente os sócios Fundadores e efetivos poderão fazer parte da diretoria, Conselho Fis- / cal e Assembléia Geral. Artigo 6º) São deveres dos sócios: a) Coope-

1974/010 C PASCUAL TEL - 13561
EMITIDA NO DIA 13/01/2001
SOROCABA - SP
DIADEMA - SP

NOTAS DE SOROCABA
CARTORI
atatin Llamas & Riva
REVENTE

REGISTRO DE TÍTULOS

1º TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA - SP
CARTÓRIO D'ARMAZÉM - SOROCABA - SP
R. Batalin Llamás /
REC. 1949 A A 200957
RESCREVENTE

1º TABELÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMÍGIO C. PASCHOALOTTI - TABELLINO
AUTENTICAÇÃO

rar para que a Associação realize seus objetivos; b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regulamentos internos; c) Respeitar as liberações da Assembléia Geral, Diretoria e demais órgãos constituintes da Associação; d) Contribuir regularmente para a manutenção da Associação; e) No caso de pedir demissão, fazê-lo por escrito, informando que esteja em dia com os pagamentos das contribuições ou débitos eventualmente assumidos para com a Associação. Artigo 7º São direitos dos sócios: a) Utilizar-se dos serviços que a Associação presta, respeitando os regulamentos respectivos. III) Da Assembléia Geral - artigo 8º) A assembléia é o órgão deliberativo da entidade e é constituída por todos os sócios referidos no artigo 5º. Artigo 9º) A assembléia geral ordinária realizar-se-á anualmente, de preferência no primeiro trimestre e deliberará com a presença de qualquer número de seus membros, ressalvados os casos previstos neste estatuto. Artigo 10º) Compete a Assembléia Geral Ordinária: a) Discutir e aprovar: 1) O relatório anual da Diretoria. 2) O balanço e o relatório do Exercício anterior. 3) O parecer do Conselho Fiscal. 4) Sobre vender, comprar ou onerar bens imóveis. b) Tomar Conhecimento: 1) do plano de trabalho e do orçamento aprovados pela Diretoria para o ano indicado. 2) do resultado da eleição da Diretoria e os nomes eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. c) Eleger o conselho Fiscal referido no artigo 25º. d) Deliberar sobre outros assuntos constantes da ordem do dia. Artigo 11º) As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas por escrito com antecedência de 10 (dez) dias, pelo presidente da entidade. Artigo 12º) As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas por escrito pelo presidente ou por qualquer diretor, mediante deliberação da diretoria, ou ainda quando um terço dentre os sócios efetivos e fundadores o requerer, expondo os motivos em representação escrita. Artigo 13º) Nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, só serão admitidos votos dos sócios presentes, não sendo permitidos votos por procuração. IV) Da Diretoria: Artigo 14º) A entidade será dirigida por uma diretoria composta por 5 (cinco) diretores, eleitos dentre os associados e de conformidade com o artigo 5º. § 1º) A qualquer tempo o número de diretores poderá ser alterado pela Assembléia Geral, independentemente da reforma do presente estatuto. § 2º) Os diretores serão eleitos por três (3) anos. § 3º) As vagas /

1º TANQUE DE RUMO
CARRO DE POLÍCIA
na Batalha Llamas
ESCREVENTE AUTENTICADA
SP 1949 AA 200958

12 TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYGOIO C. PASCHOALINI - TABELIÃO
AUTENTICADO

que se verificarem na Diretoria durante o mandato da mesma serão preenchidas mediante indicação da própria diretoria até a realização da primeira Assembléia Ordinária ou Extraordinária, que então elegerá o substituto definitivo pelo tempo restante do mandato da Diretoria. / Artigo 15º) A eleição se realizará no mês de Dezembro em Assembléia/ especialmente convocada para este fim. Artigo 16º) A eleição se efectuará por escrutínio secreto. Artigo 17º) Os eleitos exercerão o mandato a partir da primeira reunião que a diretoria realizar após a Assembléia Geral da Eleição. Artigo 18º) Compete a Diretoria: a) Abrir e fechar os quaisquer organismos dependentes da associação. b) Aprovar a tabela de preços dos serviços que forem exigidos pelos organismos por ela mantidos. c) Autorizar a aquisição de equipamentos e a execução de obras e benfeitorias. d) Contratar pessoas de saber especializado para o desempenho de funções técnicas determinadas. e) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação e resolver sobre os casos omissoes neste estatuto. Artigo 19º) Compete ao Presidente e, nos seus impedimentos ao Vice-Presidente: / a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral. b) Representar a Associação em juizo e fora dele. c) Receber subvenções em conjunto com o tesoureiro ou com um procurador devidamente nomeado pela diretoria. d) Apresentar à Assembléia anual o relatório das atividades do ano findo e os planos que a Diretoria houver aprovado para o ano iniciado. Artigo 20º) Compete ao secretário/ substituir o Presidente nas reuniões quando este e o Vice-Presidente faltarem e elaborar as atas de todas as sessões da diretoria e das Assembléias Gerais, fazendo-os transcrever nos livros competentes. O secretário, nos casos de impedimento, será substituído em suas funções nas reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais por um secretário "ad hoc" escolhido pelos presentes na reunião. Artigo 21º) Compete ao Tesoureiro zelar pela boa ordem financeira da Associação, fiscalizar o serviço de contabilidade, inclusive a organização dos balancetes e do balanço anual; apresentar relatórios, estudos e sugestões a respeito dos interesses financeiros da Associação. Artigo 22º) As contas bancárias da Associação serão movimentadas por dois diretores em conjunto, sendo um deles sempre o diretor-presidente. Também poderão ser movimentadas por um diretor e um procurador es-

1º TABE
CARTÓ
R
SOP
T949AA200959

E NOTAS DE SOROCABA
OLIM - SOROCABA - SP
Batalin Llamas
AUTENTICADA

cialmente constituído pela Diretoria. Artigo 23º) As atividades dos diretores e do Conselho Fiscal serão inteiramente gratuitas, sem remuneração a qualquer título que seja. Artigo 24º) A diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, semestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo quando necessário. § 1º) O quorum para que a Diretoria possa deliberar será de metade (1/2) mais um (1). V) Do Conselho Fiscal. Artigo 25º) O conselho Fiscal, eleito forma do artigo 10º, letra "C", será composto por 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes com o mandato de 3 (tres) anos. Artigo 26º) Compete ao Conselho Fiscal. a) Fiscalizar a administração e a conservação dos bens e valores da Associação. b) Fiscalizar o resultado e o balanço geral, elaborando os pareceres a respeito, antes de serem submetidos à aprovação pela Assembléia Geral. c) Contratar serviços de Auditoria externa quando julgar necessário. VI) Das Disposições Gerais. Artigo 27º) As atividades técnicas-profissionais das entidades mantidas pela Associação serão desenvolvidas em harmonia com os objetivos da Associação. Artigo 28º) Os presentes estatutos só poderão ser alterados com aprovação de dois terços (2/3) dos sócios, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 29º) A Associação, que aplicará suas rendas integralmente no país, na execução das suas finalidades, não distribuirá sob nenhuma forma ou pretexto, lucros, bonificações ou vantagens, a seus dirigentes mantenedores. Artigo 30º) No caso de dissolução desta Associação o seu patrimônio se incorporará por doação ao de outra instituição de objetivos análogos e fins filantrópicos conforme o previsto no artigo dois referendada pelo órgão competente do Ministério Público. Artigo 31º) O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Fundação, realizada em dois (2) de janeiro de 1976, em Diadema, Estado de São Paulo, entrando em vigor nesta data. Apreciado e votado por todos os presentes o projeto dos estatutos, foi o mesmo aprovado por unanimidade e pediu então, o Sr. Presidente, que já na forma estatutária se procedesse a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e Suplentes. Feita a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para a diretoria foram eleitos os seguintes membros: a) Presidente: Ogwaldo Dante Milton Gi Loreto, brasileiro, casado, médico, residente/nesta capital a Rua Princesa Isabel, nº 1.360, RG: 1.022.333, CIO: -/000089118. b) Vice-Presidente: Leopold Nosek, apátrida, casado, médi-

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIADEMA N.º 636
AV. Antonie Piranga N.º 636
1º TABELÃO DE NOTAS - SOROCABA - SP
EMYDIO C. PASCHOALOTTI - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO CARTÓRIO NOTAS DE SOROCABA
NOTAS DE SOROCABA - COPIA
RO. 3.º C. Batatin Llamas ANTICADA
S/N 9491 A 200960

co, residente nesta capital à Rua Pedroso Alvarenga, nº 401, apto. /
31, Identidade modelo 19, RG: 6.587.413, CIC: 189.445.078. c) Tesou-
reiro: Jayme Marmelstejn, brasileiro, casado, médico, residente à /
Rua Silvia Celeste de Campos, nº 196, RG: 2.525.511, CIC: 100.391.208.
d) Secretária: Maria Alice Salles de Godoy, brasileira, solteira, /
dagoga, residente nesta capital à Rua Arthur Prado, nº 57, apto. 101, /
RG: 2.984.841, CIC: 411.257.978. e) Diretor sem especificação /
de Parada Franck, brasileiro, casado, engenheiro-civil-eletrônico, /
RG: 3.631.372, CIC: 107.155.098. Para o Conselho Fiscal foram elei-
tos os seguintes membros: a) Vera Ferraz França, brasileira, /
psicóloga, residente nesta capital à Rua 10 de novembro, nº 586.259, /
CIC: 022.416.098. b) Yenne Giannetti da Fonseca, brasi- /
lara, casada, psicóloga, residente à Rue Inglaterra, 463, RG: 1.002.692, /
CIC: 004.182.938. c) Angela Cristina Macsi, solteira, brasileira, /
psicóloga, residente nesta capital à Rua Greelandia, nº 1.478, RG: /
3.164.282, CIC: 064.266.356. Para o cargo de suplentes foram eleitos:
a) Maria Pelella Mólega, italiana, casada, residente à Avenida Ara- /
tâns, nº 1.130, médica, Mod.19, RG: 2.404.976, CIC: 007.347.568. b)-
Neuro Mercadante, brasileiro, casado, residente nesta capital à Rue/
Quintana, nº 174, RG: 3.360.314, CIC: 281.031.148. c) Silvio Paulo /
Botomé, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente nesta capital à /
Rua Iperoig, nº 467, apto.10, RG: 15.026, CIC: 533.043.228-68. Em seg-
uida pediu o Sr. Presidente que fosse dada a posse aos eleitos, fi-
xando-lhes os seus cargos, nos quais foram empossados, tendo a Assem-
bléia Geral dos Inscritos fixado o prazo de suas gestões em tres anos
conforme o artigo 14, § 2º dos Estatutos. Empossados todos os elei-
tos, pediu o Sr. Presidente aos mesmos, que fizessem o compromisso /
de estilo, para o exercício e garantia de suas gestões. A seguir o /
Sr. Presidente, solicitou a todos os presentes se tinham alguma ou-
tra sugestão a fazer. Estando todos de comum acordo com a constitui-
ção da Associação e não tendo nenhuma outra sugestão ou assunto a /
tratar, deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos da Assem-/-
bléia de Constituição da Associação Pró-Reintegração Social da Crian-
ça, declarando a mesma definitivamente constituída, pedindo a mim, /
secretário, que lavrasse a presente ata de Constituição, a qual la-/-
vrei no livro competente e que vai assinada pelo presidente, por mim,
secretário, e por todos os inscritos presentes. Em tempo, na página/

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIÁDIENAS
EM GOV. C. PASCHOAL OTTO - TABENROTH
AUTENTICO

02 (frente) onde se lê Marisa Pelella Mólega, lê-se Maria Pelella /- Mólega. Em tempo ainda, o endereço do Diretor sem especificação Al-/fredo Parada Franch é o seguinte: Rua Visconde de Curo Preto, nº 77- apto. 34. Em tempo ainda, todos os membros da Diretoria, como do Conselho Fiscal e todos os Suplentes residem nesta capital. Por fim, nem/mais nenhuma sugestão ou alteração que se fizesse cumprir em devido/ tempo, deu o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia de Constituição da Associação Pró-Reintegração Social da Criança, declarando a mesma definitivamente constituída pedindo, a mim, secretário, que lavrasse a presente ata de constituição a qual lavrei no li vro competente, e que vai assinada pelo Presidente, por mim, secretário e por todos os inscritos presentes, conforme consta no livro de/ata nº 01 - folhas 6v, 7 e 7v. Diadema, 02 de janeiro de 1976.

